

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a prestação, pelo (a) contratado (a), de procedimentos de saúde de Média Complexidade em Internação Hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar aos serviços públicos existentes no Município da Contratante, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié. **RATIFICO** com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 007/2017.

Jequié/BA, 13 de março de 2017.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 07/2017

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, p. 067, edição nº 00265 Ano III de 17/03/2017, extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017.

ONDE SE LÊ: Vigência do Contrato: 10 de março de 2017 a 03 de janeiro de 2017.

LEIA-SE: Vigência do Contrato: a partir de 13 de março de 2017.

Jequié- BA, 20 de Junho de 2017.